LEI MUNICIPAL Nº 2.480/2005

"Dá nova denominação à via pública que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 03 do Setor Bela Vista, no Distrito de Domiciano Ribeiro, passa a denominar-se Rua Nestor Joaquim de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2.005.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipa
Ipameri, 16/01/05 Horas 14:40